



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**
Tempo novo, compromisso com o povo.

Aviso de

DISPENSA DE LICITAÇÃO

056/2024

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO
DO ARAGUAIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE VIOLÃO NOVOS, E ACESSÓRIOS PARA OS JÁ
EXISTENTES NO CRAS GIRASSÓIS, PARA SEREM UTILIZADOS
PELOS ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE SERVIÇO
DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.090,00

DATA DA SESSÃO

De 16/10/2024 a 21/10/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL



Acesse o portal e
verifique as condições!



Sumário

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.	3
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	5
4. DO VALOR ESTIMADO	6
5. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL ...	6
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7. HABILITAÇÃO	7
8. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL.....	8
9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	Erro! Indicador não definido.
10. CONTRATAÇÃO	8
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	9
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11



MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

(Processo Administrativo nº 1275/2024)

Torna-se público que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, por meio do Departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso ii, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto Municipal nº 002/2023, e demais normas aplicáveis.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de AQUISIÇÃO DE VIOLÃO NOVOS, E ACESSÓRIOS PARA OS JÁ EXISTENTES NO CRAS GIRASSÓIS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
 - 1.2.1. Pelo Critério adotado, *não é facultado* ao fornecedor a participação em apenas um dos itens. Quando houver mais de um item, a proposta deve ser apresentada no valor global, incluindo todos os itens solicitados.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

- 2.1. A proposta e documentos poderá ser realizado por meio eletrônico ou em meio físico no endereço e limite de horário fixado na tabela abaixo para o tipo de protocolo escolhido pelo licitante, disponível no Portal de Transparência deste Município.

- 2.1.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

DIA: 16/10/2024 a 21/10/2024	HORÁRIO: 07:00h até as 17:00 h Horário de Brasília-DF
Endereço Eletrônico Para Envio Da Propostas e Documentação	dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br das 07:00h às 17:00h
Endereço físico para envio da propostas e documentação	Departamento de Licitação situado na Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, CEP: 77.470.000 das 07:00h às 11:00h, das 13:00h às 17:00h
LINK DO EDITAL	https://formosodoaraguaia.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/dispensas-inexigibilidades

2.2 DA PROPOSTA ELETRÔNICA

Da Forma de Entrega:



a) As planilhas eletrônicas de credenciamento e propostas devem acompanhar a documentação entregue pela proponente.
b) As Planilhas devem ser entregues por mídia digital (<i>pendrive</i>), ou enviada no email dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br
c) Em NENHUMA hipótese pode ser alterado: - O nome do arquivo - O tipo do arquivo As planilhas devem ser preenchidas apenas nos campos disponíveis (em branco) e conforme instrução da mesma. Qualquer outra alteração tornará o arquivo inválido.
d) A proponente deve atentar para que nenhum dos campos obrigatórios exigidos, sejam deixados em branco.
e) As PLANILHAS MODELO estarão disponíveis nos mesmos meios que o Edital.

2.2. Para os itens desta dispensa de licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.4.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Formoso do Araguaia-TO, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	PERCENTUAL	FICHA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	05.13.08.244.0011.2.083	4.4.90.52	1.500	1.500 – 70%	391
			1.660		496
		3.3.90.30	1.500	1.660 - 30%	
			1.660		



4. DO VALOR ESTIMADO

- 4.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 6.090,00 (Seis Mil e Noventa Reais).

5. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 5.1. O presente Aviso de Dispensa de Licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, sendo que as PROPOSTA DE PREÇO E OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL deverão ser encaminhados à Administração através do protocolo em endereço eletrônico ou protocolo em endereço físico:
- 5.2. Se a opção do protocolo for por meio eletrônico a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br fazendo referência no assunto do e-mail "DISPENSA Nº 056/2024:

CONSTITUEM OBJETO A AQUISIÇÃO DE VIOLÃO NOVOS, E ACESSÓRIOS PARA OS JÁ EXISTENTES NO CRAS GIRASSÓIS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO HORÁRIO DAS 07:00H ÀS 17:00H DA DATA DESIGNADA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

- 5.3. Se a opção do protocolo for protocolo físico, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO, que fica situado no endereço Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, CEP: 77.470.000 no horário de expediente da repartição que é das 07:00h às 11:00h, das 13:00h às 17:00h
- 5.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório, ou por servidor desta Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.
- 5.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
DISPENSA Nº XXX/202X	
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA	
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
CNPJ:	
EMAIL:	

- 5.6. Não havendo expediente no último dia da data designada para protocolo da documentação considerar-se-á o último dia para protocolo a data útil subsequente da



data limite designada, tanto para protocolo no endereço eletrônico quanto para o protocolo no endereço físico.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Dispensa de Licitação e em seus anexos.
- 6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.2.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação
- 6.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 6.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.4.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.7. Se a proposta desclassificada, será examinada a proposta, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.8. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 6.9. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.10. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.



- 7.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.
- 7.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.4. **O licitante deverá enviar junto aos documentos deste tópico o Cadastro de dados do concorrente (CDC) (modelo anexo VI)**

8. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão **CNPJ**;
- 8.2. **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, **documentos de eleição de seus administradores**; **Estatuto Social** devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado **cópia das leis que a instituiu**; **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI**;
- 8.3. **Cópia da Cédula de Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;
- 8.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- 8.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da **Fazenda Pública Estadual**;
- 8.6. **Certidão Negativa de Débito do Município** Sede da Empresa (CND Municipal);
- 8.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- 8.8. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT);
- 8.9. Declaração de fatos Impeditivo para contratar com a administração. (*Anexo II*)
- 8.10. Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração (*Anexo III*)
- 8.11. Declaração de enquadramento de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (*modelo IV*), ou **Certidão Simplificada** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias; Em caso de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual (via internet – emissão inferior a 60 dias).
- 8.12. Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal (*Anexo V*).
- 8.13. Certidão de Nada Consta emitida Pelo **Tribunal de Contas da União – TCU** em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> . (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23)
- 8.14. Extrato de Nada Consta Emitido Pelo **CEIS**, a ser emitida no <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta> no devido CNPJ respectivamente. (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23).

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar conforme o caso (Nota de Empenho/Carta*



Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

9.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 10.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 10.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam



tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.12.1. *ANEXO I – Termo de Referência*
 - 12.12.1.1 - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 11.12.2. *ANEXO II – MODELO – Declaração fatos impeditivos*
- 11.12.3. *ANEXO III – MODELO – Declaração aceitação dos termos*
- 11.12.4. *ANEXO IV – MODELO – Declaração ME/EPP/MEI*
- 11.12.5. *ANEXO V – MODELO – Declaração cumprimento CF/88*
- 11.12.6. *ANEXO VI – MODELO – Cadastro de dados do concorrente*
- 11.12.7. *ANEXO VII – MODELO – Atestado de capacidade técnica*
- 11.12.8. *ANEXO VIII – MODELO – Proposta de preços*
- 11.12.9. *ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO*

Formoso do Araguaia-TO, 15 de outubro de 2024.

MARCOS SANTOS

JORGE:01677827

114

Assinado de forma digital

por MARCOS SANTOS

JORGE:01677827114

Dados: 2024.10.15

08:49:56 -03'00'

MARCOS SANTOS JORGE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto nº 167/2024



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL: LÚCIA MARIA ARAÚJO GOMES MENESES
E-MAIL: semaas.fsodoaraguaia.to@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE VIOLÕES NOVOS E ACESSÓRIOS PARA OS JÁ EXISTENTES NO CRAS GIRASSÓIS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS OS ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.

12. 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de violões novos e acessórios para os já existentes, para serem utilizados pelos alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no CRAS Girassóis, no município de Formoso do Araguaia - TO, representa uma medida de extrema importância e relevância social. Este instrumento musical não só proporciona uma forma de entretenimento, mas também desempenha um papel significativo no desenvolvimento pessoal, emocional e social dos participantes.

2.2. Estímulo ao Desenvolvimento Artístico e Cultural: A música, em -especial o aprendizado do violão, é uma forma poderosa de expressão artística. Ao oferecer acesso a esse instrumento, estamos possibilitando que os alunos explorem sua criatividade, desenvolvam habilidades musicais e cultivem um interesse pela cultura musical, contribuindo assim para a diversidade cultural da comunidade.

2.3. Promoção do Bem-Estar e Saúde Mental: A prática musical tem sido comprovadamente associada ao bem-estar emocional e à saúde mental. Tocar violão pode servir como uma forma terapêutica de lidar com o estresse, a ansiedade e outras questões emocionais, proporcionando uma válvula de escape construtiva para os desafios do dia a dia.

2.4. Fortalecimento de Vínculos Sociais: O aprendizado do violão em grupo promove a interação social e o trabalho em equipe. Os alunos terão a oportunidade de compartilhar experiências, colaborar uns com os outros e desenvolver relacionamentos significativos, fortalecendo assim os laços comunitários e contribuindo para a coesão social.

2.5. Inclusão e oportunidades de aprendizado: A disponibilidade de violões no CRAS Girassóis garante que os alunos independentemente de sua situação financeira, tenham acesso igualitário a recursos educacionais e culturais. Isso promove a inclusão social e oferece oportunidades de aprendizado para todos, sem discriminação.

2.6. Prevenção ao Isolamento Social: Especialmente em comunidades rurais ou afastadas, como é o caso de Formoso do Araguaia, o acesso a atividades sociais e culturais pode ser limitado. A introdução do ensino de violão no SCFV proporciona uma alternativa construtiva de ocupação do tempo livre dos alunos, reduzindo o risco de isolamento social e promovendo um sentido de pertencimento à comunidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c art. 2º, inciso 1º II, do Decreto Municipal nº 091/2023 e no inciso II do Decreto Municipal nº 012/2024 que assim dispõe, respectivamente.

Art. 75. É dispensável a licitação:



II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 2º Decreto Municipal nº 091/2023. Os procedimentos de contratação direta compreendem as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021;

§ 1º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

(...)

II- Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Decreto Municipal nº 012/2024. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II. Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que o município pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.;

3.2. Neste interim, fica dispensa o aviso prévio de dispensa, assim como, o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do artigo 3º, parágrafo 4º, inciso 1, do Decreto Municipal nº 024/2022.

Art. 3º. O procedimento de contratação direta, deverá ser instruído na seguinte ordem:

(...) § 4º. A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

1- Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, independente da forma de contratação;

13. 4. DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UN	10	VIOLÃO DE NYLON- Especificação, Modelo: Violão Nylon; Tampo: Linden; Faixa e fundo Linden; Tarraxas; Pino grosso niqueladas; Braço: Catalpa; Escala: Maple Escurecido; Trastes: 19 em alpaca; acabamento: Verniz brilhante; Cor: Natural (N) tamanho 39"	R\$ 422,33	R\$ 4.223,33
02	CX	03	JOGOS DE CORDAS DE AÇO COM BOLINHAS- Especificação; Alma: aço; Revestimento: cobre prateado; Acabamento: bolinha; Comprimento de escala: 650mm.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
03	CX	03	JOGOS DE CORDAS DE NYLON COM BOLINHAS- Especificação; tensão média;	R\$ 300,00	R\$ 900,00



			alma: nylon; Revestimento: cobre prateado: Acabamento: bolinha: Comprimento de escala: 650 mm, caixa com 12 unidades.		
04	UN	01	AFINADOR ELETRÔNICO - Especificação: Afinador digital para violão, Ukulele, Função cromática- afina qualquer nota, incluindo sustenido. Alcance de afinação.	R\$ 34,67	R\$ 34,67
05	UN	03	BATERIA DE 09 VOLTS	R\$ 10,67	R\$ 32,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.090,00

14. 5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor da contratação é de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais), conforme especificado no item 4 deste Termo de Referência.
- 5.2. O pagamento será efetuado no valor integral dos itens adquiridos.
- 5.3. Para receber o pagamento, a empresa deverá apresentar todas as certidões negativas de débito (CNDs) em conformidade com as exigências legais, assegurando a transparência e a conformidade durante o processo contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas referentes ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FUNTE	PERCENTUAL	FICHA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	05.13.08.244.0011.2.083	4.4.90.52	1.500		
			1.660	1.500 – 70%	391
		3.3.90.30	1.500	1.660 - 30%	496
			1.660		

7. DO RECEBIMENTO

- 7.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede da mesma, ou onde for mencionado na respectivas Ordem de Compra.
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de compra.
- 7.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 7.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

15. 7. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1. A fiscalização do objeto ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual indicará um fiscal de contrato para supervisão.
- 7.2. A fiscalização será exercida no interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive contra



terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público.

16. 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro (trinta e um) de dezembro de 2024, entrando em vigor a partir da data de sua efetiva assinatura. Durante esse período, ambas as partes se comprometem a cumprir integralmente todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente acordo

17. 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o produto na forma especificada no termo de referência.

9.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.

9.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos.

9.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto.

9.7. Comunicar o Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

9.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

18. 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dias, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.



10.4. Zelar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

10.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

19. 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas em Lei n.º 8.666/93.

Formoso do Araguaia - TO, 30 de agosto de 2024.

LÚCIA MARIA ARAÚJO GOMES MENESES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Mulher
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – ADM 2021/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Nos termos do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2. Processo Administrativo nº 1275/2024

2. Aquisição de violões novos e acessórios para os já existentes no CRAS Girassóis, para serem utilizados pelos os alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Município de Formoso do Araguaia -TO.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c art. 2º, inciso 1º II, do Decreto Municipal nº 091/2023 e no inciso II do Decreto Municipal nº 012/2024 que assim dispõe, respectivamente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 2º Decreto Municipal nº 091/2023. Os procedimentos de contratação direta compreendem as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021;

§ 1º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

(...)

II- Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Decreto Municipal nº 012/2024. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II. Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que o município pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.;



4. DA MODALIDADE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5.1. A aquisição de violões novos e acessórios para os já existentes, para serem utilizados pelos alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no CRAS Girassóis, no município de Formoso do Araguaia - TO, representa uma medida de extrema importância e relevância social. Este instrumento musical não só proporciona uma forma de entretenimento, mas também desempenha um papel significativo no desenvolvimento pessoal, emocional e social dos participantes.

5.2. Estímulo ao Desenvolvimento Artístico e Cultural: A música, em -especial o aprendizado do violão, é uma forma poderosa de expressão artística. Ao oferecer acesso a esse instrumento, estamos possibilitando que os alunos explorem sua criatividade, desenvolvam habilidades musicais e cultivem um interesse pela cultura musical, contribuindo assim para a diversidade cultural da comunidade.

5.3. Promoção do Bem-Estar e Saúde Mental: A prática musical tem sido comprovadamente associada ao bem-estar emocional e à saúde mental. Tocar violão pode servir como uma forma terapêutica de lidar com o estresse, a ansiedade e outras questões emocionais, proporcionando uma válvula de escape construtiva para os desafios do dia a dia.

5.4. Fortalecimento de Vínculos Sociais: O aprendizado do violão em grupo promove a interação social e o trabalho em equipe. Os alunos terão a oportunidade de compartilhar experiências, colaborar uns com os outros e desenvolver relacionamentos significativos, fortalecendo assim os laços comunitários e contribuindo para a coesão social.

5.5. Inclusão e oportunidades de aprendizado: A disponibilidade de violões no CRAS Girassóis garante que os alunos independentemente de sua situação financeira, tenham acesso igualitário a recursos educacionais e culturais. Isso promove a inclusão social e oferece oportunidades de aprendizado para todos, sem discriminação.

5.6. Prevenção ao Isolamento Social: Especialmente em comunidades rurais ou afastadas, como é o caso de Formoso do Araguaia, o acesso a atividades sociais e culturais pode ser limitado. A introdução do ensino de violão no SCFV proporciona uma alternativa construtiva de ocupação do tempo livre dos alunos, reduzindo o risco de isolamento social e promovendo um sentido de pertencimento à comunidade.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

6.1. A presente demanda está em consonância com o PAC - Planejamento Anual de Contratações da Administração, conforme estipulado pelo art. 18 da Lei 14.133/21.

6.2. A presente contratação atende aos objetivos estratégicos e de desenvolvimento das atividades da Secretaria solicitante, em noção ao interesse público do Município de Formoso do Araguaia - TO.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

7.1.1. Sustentabilidade:

7.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



- 7.1.1.2. Os itens ofertados devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.
- 7.1.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 7.1.1.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas.
- 7.1.1.5. Trata-se de aquisição de violões novos e acessórios para os já existentes em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.
- 7.1.1.6. A contratada deverá se comprometer a entregar os itens solicitados no prazo máximo de 48h após o recebimento da solicitação emitida pelo departamento de compras.

7.1.2. O produto deverá atender às seguintes características:

- 7.1.2.1. Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela abaixo (item 7.1.3), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.
- 7.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.1.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.1.6. A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros dos órgãos contratantes designados para esse fim, lotados nas unidades em que serão entregues os materiais.
- 7.1.7. Cada fiscal será responsável pelo recebimento do material na Unidade onde desempenha suas atividades.
- 7.1.8. A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

7.2. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. Do quantitativo estimado:

8.1.1. Para chegar à média estimada no item anterior foi observado ao quantitativos utilizados no processo anterior, como parâmetro de métrica.

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
------	----	-----	-------------------------



01	UN	10	VIOLÃO DE NYLON - Especificação, Modelo: Violão Nylon; Tampo: Linden; Faixa e fundo Linden; Tarraxas; Pino grosso niqueladas; Braço: Catalpa; Escala: Maple Escurecido; Trastes: 19 em alpaca; acabamento: Verniz brilhante; Cor: Natural (N) tamanho 39"
02	CX	03	JOGOS DE CORDAS DE AÇO COM BOLINHAS - Especificação; Alma: aço; Revestimento: cobre prateado; Acabamento: bolinha; Comprimento de escala: 650mm.
03	CX	03	JOGOS DE CORDAS DE NYLON COM BOLINHAS - Especificação; tensão média; alma: nylon; Revestimento: cobre prateado; Acabamento: bolinha; Comprimento de escala: 650 mm, caixa com 12 unidades.
04	UN	01	AFINADOR ELETRÔNICO - Especificação; Afinador digital para violão, Ukulele, Função cromática- afina qualquer nota, incluindo sustenido. Alcance de afinação.
05	UN	03	BATERIA DE 09 VOLTS

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Considerando o **SICAP-LCO** como parâmetro de pesquisa para obtenção de preços regionalizados, foram identificados inúmeros processos semelhantes. No entanto, observou-se uma grande variação na quantidade de itens e nos valores entre esses processos, o que dificultou a obtenção de uma estimativa precisa de preços de mercado. Diante dessa limitação, optou-se por utilizar uma ferramenta de banco de preços para realizar o levantamento, a fim de garantir maior precisão e confiabilidade nos valores estimados.

9.2. Nesse contexto, apenas por meio de uma pesquisa mercadológica direcionada ao caso concreto será possível estimar o valor total da contratação com precisão. Esse levantamento é essencial para assegurar a adequada disponibilidade orçamentária por parte da Administração.

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UN	10	VIOLÃO DE NYLON - Especificação, Modelo: Violão Nylon; Tampo: Linden; Faixa e fundo Linden; Tarraxas; Pino grosso niqueladas; Braço: Catalpa; Escala: Maple Escurecido; Trastes: 19 em alpaca; acabamento: Verniz brilhante; Cor: Natural (N) tamanho 39"	R\$ 422,33	R\$ 4.223,33
02	CX	03	JOGOS DE CORDAS DE AÇO COM BOLINHAS - Especificação; Alma: aço; Revestimento: cobre prateado; Acabamento: bolinha; Comprimento de escala: 650mm.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
03	CX	03	JOGOS DE CORDAS DE NYLON COM BOLINHAS - Especificação; tensão média; alma: nylon; Revestimento: cobre prateado; Acabamento: bolinha; Comprimento de escala: 650 mm, caixa com 12 unidades.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
04	UN	01	AFINADOR ELETRÔNICO - Especificação; Afinador digital para violão, Ukulele, Função cromática- afina qualquer nota, incluindo sustenido. Alcance de afinação.	R\$ 34,67	R\$ 34,67
05	UN	03	BATERIA DE 09 VOLTS	R\$ 10,67	R\$ 32,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.090,00

9.3. Cabe ressaltar que os valores servem de parâmetro, considerando que o orçamento oficial deverá ser realizado pelo departamento de compras.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Da estimativa do valor da contratação, em atendimento ao dispôs no inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21.

10.2. O Valor **estimado** da contratação, será de **6.090,00** (seis mil e noventa reais).

10.3. O setor de compras da administração ficará responsável para realização da pesquisa mercadológica direcionada ao caso concreto, para levantamento do total para contratação, para fins de disponibilidade orçamentária por parte da Administração.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será da seguinte forma:

11.1.1. O pagamento das notas será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal (NF) devidamente acompanhada das certidões negativa de débitos (CND's) atualizadas, e atestadas pelo fiscal de contrato responsável, podendo ser efetuado até o dia 30 (vinte) do mês subsequente a data emitida na nota, mediante depósito ou transferência para conta bancária do emissor.

11.1.2. Os emissores deveram apresentar a NF com os objetos discriminado.

11.1.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando o fornecedor ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

11.1.4. Para efetivação dos pagamentos via conta bancária o CONTRATADO deverá ter conta bancária em nome da empresa contratada. A administração não arcará com custos operacionais quando necessário por razões de transferências, ficando a cargo da empresa contratada.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13. A solução para atender à necessidade da Assistência Municipal Social Trabalho e Mulher, do Município de Formoso do Araguaia-TO. tem a necessidade de realizar Aquisição de violões novos e acessórios para os já existentes no CRAS Girassóis, para serem utilizados pelos os alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Município de Formoso do Araguaia -T O .

13.1. Abordagem:

13.1.1. O fornecimento será realizado por meio de contratos firmados com empresas devidamente habilitadas, seguindo todas as normas e regulamentações pertinentes.

13.1.2. A escolha da empresa será baseada em critérios de capacidade técnica, experiência no fornecimento de bens similares e adequação às exigências de qualidade e prazo estabelecidas pela PMFA.

13.2. Logística e Operação:

13.2.1. A empresa contratada deverá garantir a entrega pontual dos produtos, conforme cronograma a ser estabelecido, em locais indicados pelos órgãos da prefeitura.

13.3. Critérios de Qualidade:

13.3.1. Todos os produtos fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente, incluindo normas sanitárias e de segurança alimentar.

13.3.2. A empresa contratada será responsável por garantir que os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no contrato.

13.4. Acompanhamento e Fiscalização:

13.4.1. A execução do contrato será acompanhada por equipes designadas pela PMFA, que realizarão inspeções regulares para verificar a conformidade dos produtos e serviços.

13.4.2. Relatórios periódicos serão exigidos da empresa contratada para documentar o cumprimento das obrigações contratuais, garantindo a transparência e a eficácia do processo.

13.5. Justificativa para o Período:



13.5.1. Em função do término do mandato eleitoral e a necessidade de ajustes no planejamento anual, o processo de contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

13.5.2. A redução proporcional no quantitativo de produtos a serem fornecidos foi planejada para atender de maneira eficaz as demandas do período, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos.

14. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

14.1. Do atendimento ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020.

14.2. A solução não será parcelada, considerando que será aberta a quantidades a serem executadas, de acordo com as demandas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Mulher, que deverá dispor de forma aberta cronograma próprio de divulgação.

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. A contratação de empresa para o especializada para o fornecimento de violões novos e acessórios para os já existentes no CRAS Girassóis, tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

15.2. Garantia da Continuidade dos Serviços Públicos:

15.2.1. Assegurar que todos os programas da Secretaria de Assistência Social estejam devidamente abastecidos com instrumentos necessários para o funcionamento ininterrupto dos serviços públicos.

15.2.2. Evitar qualquer interrupção ou comprometimento das atividades devido à falta de insumos essenciais.

15.3. Eficiência Operacional:

15.3.1. Otimizar a logística de fornecimento, garantindo entregas pontuais e dentro dos padrões de qualidade exigidos, contribuindo para a eficiência das operações internas da Secretaria solicitante.

15.3.2. Reduzir desperdícios e excessos, com a entrega fracionada dos produtos, ajustada às necessidades reais dos órgãos municipais.

15.4. Satisfação dos Servidores Públicos e Usuários dos Serviços:

15.4.1. Garantir que os usuários dos serviços públicos percebam a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Solicitante.

15.5. Transparência e Conformidade Legal:

15.5.1. Cumprir rigorosamente as normas e regulamentações vigentes, assegurando que o processo de contratação seja transparente e conduzido dentro dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e publicidade.

15.5.2. Fornecer à população e aos órgãos de controle os dados e informações necessárias para o acompanhamento do processo, demonstrando o compromisso da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Mulher com a gestão responsável dos recursos públicos.

15.6. Adequação ao Período de Vigência:

15.6.1. Atender plenamente às necessidades da Secretaria Solicitante no período específico até 31 de dezembro de 2024, ajustando o quantitativo de produtos fornecidos para refletir as demandas do período eleitoral e garantir o uso racional dos recursos públicos.



16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

16.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato em atendimento ao disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

16.2. Superada a construção deste Estudo e realizada a pesquisa de preços junto ao mercado:

- a) manifestar-se quanto a aprovação, ou não, dos instrumentos, haja vista a possibilidade de solicitar a adoção de diligências complementares à aprovação;
- b) se aprovados, comunicar à Alta administração, para ciência, de modo a dar prosseguimento as fases necessárias à celebração processual.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

17.1. Do atendimento ao disposto no inciso X do §1º do 12.1 art. 18 da Lei 14.133/21).

17.2. Com base nos argumentos apresentados ao longo deste documento, por se tratar de objetos comuns, a aquisição de violões novos e acessórios, não será necessária contratação correlata ou, interdependentes. A solução proposta aqui abará e atenderá todas as necessidades da Secretaria solicitante haja vista a sua subjetividade proposta neste estudo.

18. IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1. Do atendimento ao disposto ao inciso XII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

18.2. A instituição que será contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19. CONCLUSÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1. Do posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

19.2. O presente Estudo Preliminar evidenciou que a contratação da solução descrita neste documento mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, em cumprimento ao inciso XIII do art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, declara-se ser viável e razoável a contratação pretendida.

20. DOS RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PREELIMINAR.

ELABORADO POR:

Nayane Carla Borges Campos Alves
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

APROVADO POR:

Lúcia Maria Araújo Gomes Meneses
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Formoso do Araguaia - TO, 30 de agosto de 2024.



ANEXO 02

MODELO – DECLARAÇÃO FATOS SUPREVENIENTES E IMPEDITIVOS

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito junto a Dispensa de Licitação nº xxx/202x, do Município de Formoso do Araguaia/TO, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 63, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações subsequentes.

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL/CPF



ANEXO 03

MODELO – DECLARAÇÃO ACEITAÇÃO DOS TERMOS

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º, CPF n.º residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para todos os fins de direito junto a Dispensa de Licitação nº xxx/202x, do Município de Formoso do Araguaia/TO que:

- A proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e está de acordo com as exigências constantes no edital e seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta.
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL/CPF



ANEXO 04
MODELO – DECLARAÇÃO MEI/ME/EPP

_____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME (), Empresa de Pequeno Porte – EPP () ou Microempreendedor Individual – MEI (), perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Cidade, xx de _____ de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL/CPF



ANEXO 05

**MODELO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NOME DA EMPRESA inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL/CPF



ANEXO 06
CADASTRO DE DADOS DO CONCORRENTE

CADASTRO DE DADOS DO CONCORRENTE			
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL/			
DADOS DE CONTATO PESSOA JURÍDICA			
FONE (1):		FONE (2):	
Email:		WHATSAPP	
DADOS DE CONTATO REPRESENTANTE LEGAL/INDICADO NO PROCESSO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		RG:	
EMAIL:		WHATSAPP	
FONE (1)		FONE (2)	
OUTROS DEPARTAMENTOS			
DEVE-SE INDICAR O SETOR RESPONSÁVEL - (FINANCEIRO, CONTRATOS, ETC)			
SETOR:			
RESPONSÁVEL(EIS):			
EMAIL:		WHATSAPP	
FONE(1):		FONE(2):	



ANEXO 07

MODELO – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (*razão social da empresa que pretende se cadastrar*), estabelecida na (*endereço completo da empresa que pretende se cadastrar*), CNPJ (*da empresa que pretende se cadastrar*), foi nossa fornecedora de serviços em (*especificar as SUB ÁREAS de atuação detalhando o(s) tipo(s) de Serviço(s)*) no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE/CPF
CARGO



ANEXO 08
MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA Nº ____/____
PROCESSO ADM Nº : ____/____/____

RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ (MF)Nº:					
ENDEREÇO:					
TELEFONE:					
CIDADE:					
BANCO:					
Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:					
NOME:					
CPF:					
CARTEIRA DE IDENTIDADE:		CARGO/ FUNÇÃO			
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		EXPEDIDO POR:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ ____ (por extenso).

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no aviso de edital de DISPENSA nº ____/____, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente. Prazo de validade da proposta: ____ dias (não inferior a sessenta dias) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Cidade, xx de _____ de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE/CPF
CARGO



ANEXO 09
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2023/DISPENSA/PM

INSTRUMENTO CONTRATUAL Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOS DO ARAGUAIA**, CNPJ: 13.306.614/0001-48, situado na Avenida Hermínio Azevedo Soares, por seu Gestor em exercício, Sr. _____, brasileiro, solteiro, portador do RG _____ SSP/ e inscrito no CPF sob nº _____ e de outro lado como **CONTRATADO: xxxxxxxxx** (nome fantasia), empresa individual, inscrita no CNPJ n. _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, nos termos das normas atinentes à matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas REF.: PROCESSO ADM Nº 443/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VIOLÃO NOVOS, E ACESSÓRIOS PARA OS JÁ EXISTENTES NO CRAS GIRASSÓIS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

1.1- Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VIOLÃO DE NYLON- Especificação, Modelo: Violão Nylon; Tampo: Linden; Faixa e fundo Linden; Tarraxas; Pino grosso niqueladas; Braço: Catalpa; Escala: Maple Escurecido; Trastes: 19 em alpaca; acabamento: Verniz brilhante; Cor: Natural (N) tamanho 39"	10	UN		
2	JOGOS DE CORDAS DE AÇO COM BOLINHAS- Especificação; Alma: aço; Revestimento: cobre prateado; Acabamento: bolinha; Comprimento de escala: 650mm.	03	CX		
3	JOGOS DE CORDAS DE NYLON COM BOLINHAS- Especificação; tensão média; alma: nylon; Revestimento: cobre prateado; Acabamento: bolinha; Comprimento de escala: 650 mm, caixa com 12 unidades.	03	CX		
4	AFINADOR ELETRÔNICO- Especificação; Afinador digital para violão, Ukulele,	01	UN		



	Função cromática- afina qualquer nota, incluindo sustenido. Alcance de afinação.				
5	BATERIA DE 09 VOLTS	03	UN		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total pelos produtos é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

3.2 Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados após a execução de todo o serviço, em até 30 (trinta) dias, conforme a respectiva conclusão dos serviços e após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, onde deverão ser encaminhadas as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município, dentro do prazo de validade, juntamente com o documento fiscal.

3.4 Caso a Contratada não obedeça às condições estabelecidas no item anterior, a nota fiscal será passível de devolução, obrigando-se a empresa a emitir nova(s) nota(s), que somente será(ão) recebida(as) pela Contratante, mediante a anexação das certidões.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, enquadrando-se conforme dotação seguinte:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	PERCENTUAL	FICHA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	05.13.08.244.0011.2.083	4.4.90.52	1.500	1.500 – 70%	391
			1.660		496
		3.3.90.30	1.500	1.660 - 30%	
			1.660		

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato é regido de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 14.133/2021.



6.2. O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no Artigo 155 e nas demais situações previstas em seus incisos, todos da Lei 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

7.1 Nos casos de rescisão previstos neste contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar;
- II - execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos; e
- III - retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, quando a CONTRATADA, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida;
- b) 20% sobre o valor deste contrato à parte que descumprir qualquer cláusula contratual;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;

9.2 Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

9.3 A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada.

9.4 Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;

9.5 Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;

9.6 Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição, no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;



- 9.7 Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 9.8 Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
- 9.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
- 9.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
- 9.11 Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
- 9.12 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 9.13 Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
- 9.14 Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- 9.15 Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
- 9.16 Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 9.17 Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
- 9.18 A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;
- 9.19 A CONTRATADA deverá arcar com todos os procedimentos necessários à solução do problema, incluindo a substituição e instalação de quaisquer peças e componentes defeituosos no(s) equipamento(s) e gastos com deslocamentos necessários, sem custo adicional a este objeto contratado;
- 9.20 A conclusão dos serviços deverá ocorrer dentro do prazo previsto em contrato. Caso o serviço demande maior tempo, a CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE para ciência e providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



10.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;

10.2 Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

10.3 Solicitar informações detalhadas e por escrito sobre a execução do objeto, quando necessário;

10.4 Solicitar a **CONTRATADA** visita técnica caso julgue necessário;

20. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

a-A gestão do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração da PMFA;

b-A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços serão de responsabilidade de servidor indicado pelo Órgão demandante participante desta licitação na condição de representante do PMFA, o qual será nomeado "**fiscal do contrato**", tendo como atribuições mínimas:

c-acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

d-atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto que será contratado;

e-acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

f-requerer com antecedência mínima de 30(trinta) dias ao setor competente, as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado;

g-comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;

h-exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital da licitação e seus anexos;

i-recusar serviço irregular, diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;

j-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da comarca de Formoso do Araguaia/TO, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual se extraíram 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO.

11.1. Em casos de omissão, aplica-se ao presente contrato a Lei n. 14.133/21.

11.2. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o ato que autorizou a contratação direta, a respectiva proposta e o termo de referência, independentemente de transcrição.

Formoso do Araguaia/TO, _____ de _____ de 202x

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____